



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROECOSSISTEMAS AMAZÔNICAS - ROLIM DE MOURA

ATA DE REUNIÃO

ATA Nº 002/PPGAA/2021 - CONSELHO (Docentes permanentes e colaboradores do PPGAA)

Aos quinze dias do mês de março de dois mil e vinte um, às dezessete horas, reuniu-se em ambiente virtual, por meio da ferramenta Google Meet/E-mail, sob a presidência do Prof. Jairo Rafael Machado Dias, verificado o *quorum*, realizou-se a segunda reunião ordinária do Conselho do Programa de Pós-graduação em Agroecossistemas Amazônicos (PPGAA) do ano em curso, contando com a presença dos docentes: ADJALMA CAMPOS DE FRANÇA NETO, ANDERSON CRISTIAN BERGAMIN, ELAINE ALMEIDA DELARME LINDA HONORE, EVELYN RABELO ANDRADE OLIVEIRA, FABIO REGIS DE SOUZA, GABRIELI OLIVEIRA FOLADOR, GILMARA YOSHIHARA FRANCO, GISELE TEIXEIRA DE SOUZA SORA, IZAIAS MEDICE FERNANDES, KENIA MICHELE DE QUADROS TRONCO, LUIS FERNANDO POLESÍ, MARIA PRISCILA SOARES BERRO, NARA LUISA REIS DE ANDRADE, RAUL DIRCEU PAZDIORA, ROSALVO STACHIW, SUZENIR AGUIAR DA SILVA e VANDO MIOSSI RONDELLI. Justificou ausência a docente: DALZA GOMES DA SILVA, por estar com atestado médico. O professor Jairo (coordenador do curso) iniciou a reunião dando boas vindas a todos, agradecendo-os pela presença e, parabenizou todos docentes e discentes do PPGAA pela participação na aula inaugural do PPG-Agroecossistemas Amazônicos (PPGAA), que ocorreu no dia quatro de março de dois mil e vinte um, entre 18h - 23h50, que contou em sua programação com duas palestras que contemplaram cada uma das linhas de pesquisa do PPGAA. E, ainda fez parte do evento a palestra especial, intitulada como: **Os desafios da Pós-Graduação "Stricto Sensu" frente ao novo modelo de avaliação da CAPES"**, ministrada pelo professor Dr. Valdomiro Severino de Souza Júnior, bolsista CNPq PQ2 e coordenador dos PPGs em consolidação na UFRPE (<http://lattes.cnpq.br/3461006118388502>). Registra-se que a referida aula inaugural foi realizada de forma remota pela ferramenta Google Meet, transmitida ao vivo e gravada para ser prestigiada de forma assíncrona pelo canal do YouTube do PPGAA (<https://www.youtube.com/channel/UCYdKUGmy-d9LLVX4sUB2jLw/featured>). A gravação da aula inaugural encontra-se disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=lc9r8kQFbzY&t=8722s>. Considerando a RESOLUÇÃO 001/CONSUN de 24/02/2020 (Art. 13), a RESOLUÇÃO 46/CONSEA de 19/06/2001 (Art. 27) e, principalmente, a RESOLUÇÃO 191/CONSAD de 22/04/2020 (Reuniões síncronas/remotas), as reuniões de CONSELHO e COLEGIADO do PPGAA terão a duração normal de até DUAS HORAS e dividir-se-ão em duas fases: I - a primeira, de TRINTA MINUTOS improrrogáveis, destinada ao expediente, moções ou comunicações; II - a segunda, reservada à Ordem do Dia, com a duração de UMA HORA E TRINTA MINUTOS, prorrogável a requerimento de qualquer Conselheiro, até o término regimental da sessão. Neste sentido, a primeira fase foi destinada ao expediente, moções ou comunicações: 1) Posse do representante discente: **CLEBER DO AMARAL (Titular) e CLAUDEMIR SCHWANZ TURCATO (Suplente)**; 2) Explicação da aprovação do Edital 18/2020/CAPES/FAPERÓ para captação de recurso - Consolidação dos PPGs: NOVE bolsas de mestrado [Sem substituição (Prazo para Implementação: 01/04- 31/08/2021)], UMA bolsa de Pós-Doc (três bolsas/ano) e CUSTEIO no valor de R\$ 119.960,00 (três parcelas anuais: 2021/2022/2023). Título do projeto aprovado no Edital 18/2020/CAPES/FAPERÓ: FORTALECIMENTO DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROECOSSISTEMAS AMAZÔNICOS, CONSERVAÇÃO E USO DE RECURSOS NATURAIS E CIÊNCIAS AMBIENTAIS; 3) Disponibilidade de QUATRO COTAS de bolsas de mestrado por demanda social (Portaria CAPES 28 de 12/02/2021), conforme calendário de implementação da UNIR; 4) Relação de acadêmicos matriculados: Turma 2021 - **Destacou-se a importância de se especificar nos próximos editais de seleção discente, a descrição nominal da graduação exigida para inscrição**, inclusive foi comunicado o indeferimento pela comissão de seleção referente a inscrição de um candidato com graduação em Direito (Colégio de humanidades: ciências sociais aplicadas) na seleção da Turma 2021

(segunda turma do PPGAA). Informou-se ainda que existe dificuldade em especificar quais cursos de graduação pertencem a área de **meio ambiente**, já que para a área de conhecimento em **ciências agrárias**: ciências agrárias I, ciência de alimentos, medicina veterinária, zootecnia/recursos pesqueiros (Colégio de ciências da vida), os cursos de graduação já estão bem definidos pela CAPES (<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/colégio-de-ciencias-da-vida/ciencias-agrarias>). E, isso justifica-se pelo fato do PPGAA estar inserido na CÂMARA TEMÁTICA: **Agrárias e Meio ambiente, dentro da área de conhecimento interdisciplinar, na grande área de conhecimento multidisciplinar, no colégio de Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar** (<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/colégio-de-ciencias-exatas-tecnologicas-e-multidisciplinar/multidisciplinar/interdisciplinar>); 5) Leitura do DESPACHO SERCA a respeito dos discentes matriculados na Turma 2021; 6) Bolsistas de Pós-Doutorado selecionados pelo edital 13/2020/CAPES - Amazônia Legal: **GEYSA ALMEIDA VIANA (Supervisor prof. Raul Dirceu Pazdiora) e DANIELLY DUBBERSTEIN (Supervisor prof. Jairo Rafael Machado Dias)**; 7) Participação especial de docentes em disciplinas ofertadas pelo PPGAA, objetivando ter maior integração entre docentes e discentes para confecção das dissertações de mestrado, já que o PPGAA está inserido no **colégio de Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar>multidisciplinar>interdisciplinar**; 8) Calendário de reuniões CONSELHO e COLEGIADO - Sugestão para nova gestão: 2021-2023 (coordenação e colegiado); 9) Reunião de MEIO TERMO - CAPES: 01/10 - 04/10/2019. Informou-se a todos que a diretoria de Pós-Graduação - PROPESq/UNIR **INVIABILIZOU** a participação da coordenação do PPGAA no **Seminário de Meio-Termo/CAPES da área interdisciplinar**, entre 01/10 - 04/10/2019, em Brasília/DF, justificando que **"...não possui recursos do PROAP em 2019, por ser um curso novo"**, necessário para custear as despesas de diárias e passagens para participação no evento (Processo SEI 99955380j.000008/2019-36). A pauta da reunião foi constituída pelos seguintes assuntos: **1) Eleição para coordenação e vice coordenação do PPGAA (Docentes permanentes)**: Tendo em vista o vencimento em 17/03/2021 da Portaria nº 210/2019/GR de 18/03/2019 que nomeou a atual coordenação do PPGAA, conforme o regimento interno do PPGAA e instruções da PROPESq, realizou-se a eleição da nova coordenação do PPGAA. Após a coordenação atual do PPGAA reafirmar que não tinha interesse em continuar na nova gestão, justificando que a rotatividade de gestão é imprescindível para a maturidade e crescimento do PPGAA, foi aberta a discussão para os docentes permanentes interessados em compor a nova coordenação desse PPG. Neste contexto, o prof. Fábio e Anderson se prontificaram em contribuir na nova gestão. Na sequência, realizou-se votação, sendo eleitos por unanimidade pelo corpo docente, **FÁBIO RÉGIS DE SOUZA e ANDERSON CRISTIAN BERGAMIN como coordenador e vice-coordenador do PPGAA, respectivamente, para gestão 2021-2023. 2) Eleição para dois membros do colegiado do PPGAA (Docentes Permanentes)**: Tendo em vista o vencimento em 16/04/2021 da Portaria nº 16/2019/DCRM de 17/04/2019 que nomeou o atual colegiado do PPGAA, conforme o regimento interno do PPGAA e instruções da PROPESq realizou-se a eleição do novo colegiado do PPGAA. Na ocasião foi aberta a discussão para os docentes permanentes interessados em compor o novo colegiado do PPGAA. Neste contexto, o prof. Izaias e Evelyn se prontificaram em contribuir na nova gestão. Na sequência, realizou-se votação, sendo eleitos por unanimidade pelo corpo docente, **EVELYN RABELO ANDRADE OLIVEIRA e IZAIAS MEDICE FERNANDES**. Assim, o **colegiado do PPGAA** será composto por: **FÁBIO RÉGIS DE SOUZA (Coordenador do PPGAA), ANDERSON CRISTIAN BERGAMIN (Vice-coordenador do PPGAA), EVELYN RABELO ANDRADE OLIVEIRA (representante docente titular), IZAIAS MEDICE FERNANDES (representante docente titular) e CLEBER DO AMARAL (representante discente titular); 3) Solicitação de credenciamento como DOCENTE COLABORADOR no PPGAA: Prof. Lucas**: Conforme previsto no regimento interno do PPGAA (Art. 5 a 7), o professor LUCAS DA SILVA SANTOS (Lotado no Departamento de Agronomia, Campus de Rolim de Moura) apresentou requerimento a coordenação do PPGAA, solicitando seu credenciamento para ser docente colaborador junto ao PPGAA (E-mail enviado ao PPGAA em 15/03/2021 às 7h), apresentando em anexo ao e-mail: i) Memorial descritivo; ii) Curriculum Lattes atualizado; e iii) Carta de intenção junto ao PPGAA. O referido professor destacou em seu memorial descritivo e carta de intenção que atendeu todos os requisitos necessários para sua inclusão como docente colaborador, conforme previsto no regimento interno do PPGAA, inclusive chamou chamou a atenção para o atendimento ao **§ 2º do Art. 5 - "Os critérios quantitativos de produção científica para novos credenciamentos deverão ser superiores a mediana da produtividade docente do quadriênio atual, conforme a categoria**

**docente**". Na ocasião foi aberta a discussão e, por unanimidade decidiu-se pelo credenciamento de LUCAS DA SILVA SANTOS, como docente colaborador do PPGAA, para atuação na área de melhoramento genético de plantas, dentro da linha de pesquisa "**Sistemas integrados de produção sustentável**", na área de concentração em Solos, ambiente e ecossistemas agrícolas na Amazônia do PPGAA. Na sequência, realizou-se votação, sendo aceito, por unanimidade o credenciamento do professor LUCAS DA SILVA SANTOS, na categoria de docente colaborador do PPGAA pelo corpo docente. **4) Os desafios da Pós-Graduação "Stricto Sensu" frente ao novo modelo de avaliação da CAPES (Palestra: Dr. Valdomiro Severino de S. Júnior):** A coordenação do PPGAA sugeriu que todos docentes (permanentes, colaboradores e Pós-Doc) e discentes ficarão OBRIGADOS a assistir a palestra ministrada na aula inaugural, disponível de forma assíncrona pelo canal do YouTube do PPGAA (<https://www.youtube.com/watch?v=lc9r8kQEbzY&t=8722s>). A gravação da palestra em destaque também foi gravada pela ferramenta GOOGLE MEET (melhor qualidade) e, encontra-se disponível também no GOOGLE DRIVE, com acesso permitido a todos docentes (<https://drive.google.com/file/d/130wbs7yQqwoNTp0bDBSSNh3LCC3latM/view?usp=sharing>), com tempo de duração de 1h39min e apresenta-se no intervalo da gravação entre 1h27min20s - 3h6min. Além da palestra também ficou estabelecido que todos os docentes (permanentes, colaboradores e Pós-Doc) terão OBRIGAÇÃO de conhecer os documentos da área de conhecimento INTERDISCIPLINAR, na qual o PPGAA está alocado junto a CAPES (<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/colegio-de-ciencias-exatas-tecnologicas-e-multidisciplinar/multidisciplinar/interdisciplinar>). O objetivo central deste ponto de pauta foi registrar a importância e orientar os docentes e discentes para que as orientações e dissertações de mestrado sejam direcionadas para as normas atuais em vigência pela CAPES para a área de conhecimento interdisciplinar em consonância para área de concentração: **Solos, ambiente e ecossistemas agrícolas na Amazônia** e linhas de pesquisas: **Relação solo-planta em ambiente amazônico** e **Sistemas integrados de produção sustentável** do PPGAA. Na sequência, realizou-se votação, sendo aceito, por unanimidade as propostas da coordenação do PPGAA, objetivando a conquista do conceito QUATRO na primeira avaliação quadrienal junto a CAPES, o que possibilita a proposição de um APCN de doutorado. MARIA PRISCILA SOARES BERRO saiu da reunião após a discussão desse ponto de pauta; **5) Definir coordenador para execução junto a FAPERO do Edital 18/2020/CAPES/FAPERO:** Tendo em vista a necessidade de definição de um coordenador para execução do Edital 18/2020/CAPES/FAPERO, aprovado para captação de recursos (custeio) e bolsas de mestrado ao PPGAA, sugeriu-se para a coordenação a docente ELAINE ALMEIDA DELARME LINDA HONORE, após negativa de aceite do professor FÁBIO RÉGIS DE SOUZA (eleito coordenador do PPGAA). Na sequência, realizou-se votação, sendo aceito, por unanimidade a indicação da docente ELAINE ALMEIDA DELARME LINDA HONORE, como coordenadora para execução do Edital 18/2020/CAPES/FAPERO; **6) Indicação de bolsistas de mestrado: NOVE (Edital 18/2020) + QUATRO (Demanda Social - COTAS - Portaria CAPES 28 de 12/02/2021): Turma 2020/2021:** Tendo em vista a necessidade de fazer indicação de treze bolsistas CAPES de mestrado (Turmas 2020 e 2021), utilizando-se as cotas aprovadas pelo Edital 18/2020/CAPES/FAPERO (nove cotas) e as COTAS por demanda social do PPGAA - Portaria CAPES 28 de 12/02/2021 (quatro cotas). O professor Jairo inicialmente explicou que as cotas de bolsas do Edital 18/2020/CAPES/FAPERO (NOVE BOLSAS) não pertencem ao PPGAA e são específicas para execução do referido projeto, portando NÃO SÃO passíveis, em hipótese alguma de serem substituídas, principalmente, em caso da defesa do bolsista ocorrer antes de 24 meses (prazo máximo da bolsa de mestrado). E, que as COTAS por demanda social (QUATRO BOLSAS) pertencem ao PPGAA e, SÃO PASSÍVEIS DE SUBSTITUIÇÃO em qualquer período, de acordo com informações prestadas pela PROPEsq. O prazo para implementação das bolsas do Edital 18/2020/CAPES/FAPERO (NOVE BOLSAS) será entre 01/04 - 31/08/2021, porém a nova coordenação do PPGAA deve entrar em contato direto com a FAPERO (Diretor técnico: prof. Andreimar), que será responsável pela implementação e, o prazo para implementação das bolsas das COTAS por demanda social (QUATRO BOLSAS) pertencentes ao PPGAA segue o calendário mensal (Abril: dias 01 a 16), conforme o sistema de controle de bolsas e auxílios (SCBA) da PROPEsq, porém a nova coordenação do PPGAA deve entrar em contato direto com a PROPEsq/UNIR (Diretor técnico: profa. Madalena e técnico: Alan). Na sequência, decidiu-se que a indicação das bolsas de mestrado seria realizado por uma comissão específica de bolsas, até o dia 09/04/2021, neste ato formada pelo novo colegiado do PPGAA: **FÁBIO RÉGIS DE SOUZA (Coordenador do PPGAA), ANDERSON CRISTIAN BERGAMIN (Vice-coordenador do PPGAA), EVELYN RABELO**

**ANDRADE OLIVEIRA (representante docente titular), IZAIAS MEDICE FERNANDES (representante docente titular) e CLEBER DO AMARAL (representante discente titular), sendo que a docente GILMARA YOSHIHARA FRANCO também se prontificou a compor essa comissão).** FABIO REGIS DE SOUZA saiu da reunião pouco antes de terminar a discussão desse ponto de pauta; **7) Requerimento de reconvocação ou segunda chamada da candidata EDYLAMAR DA SILVA LEITE (Turma 2021):** Tendo em vista o DESPACHO SERCA 0624913 que informou que a candidata **EDYLAMAR DA SILVA LEITE** não entregou todos os documentos constantes na chamada de matrícula (Turma 2021), especificamente o Diploma da Graduação ou documento expedido pela Instituição de Ensino Superior que ateste que ocorreu a Colação de Grau, assim negando-se sua matrícula junto ao PPGAA (Data de emissão: 12/03/2021 às 18h15). E, ao mesmo tempo a referida candidata peticionou ao Colegiado do PPGAA os autos relacionados ao processo SEI 23118.003123/2021-13, que trata-se da solicitação de reconvocação ou segunda chamada, justificando que a instituição de Ensino SÃO LUCAS Ji-Paraná não conseguiu emitir a declaração de comprovação de colação de grau até o período de encerramento da pré-matrícula (Data de solicitação: 10/03/2021). E, que no dia 15/03/2021, às 10h4min, a coordenação do PPGAA recebeu, via e-mail institucional (ppgaa@unir.br), a cópia do diploma de colação de bacharel em Ciências Biológicas, com colação de grau em 09/03/2021. E, ao mesmo tempo o DESPACHO SERCA 0624913 informa que a candidata **FABIULA DE FREITAS SILVA** não entrou em contato. Na sequência, realizou-se votação, em que os docentes LUIS FERNANDO POLES, GISELE TEIXEIRA DE SOUZA SORA, GILMARA YOSHIHARA FRANCO, KENIA MICHELE DE QUADROS TRONCO, EVELYN RABELO ANDRADE OLIVEIRA, GABRIELI OLIVEIRA FOLADOR, IZAIAS MEDICE FERNANDES, VANDO MIOSSI RONDELLI e JAIRO RAFAEL MACHADO DIAS foram **contra a reconvocação de matrícula**, e, **abstiveram-se** os docentes ANDERSON CRISTIAN BERGAMIN e NARA LUISA REIS DE ANDRADE. Assim, **INDEFERIU-SE** o requerimento da candidata **EDYLAMAR DA SILVA LEITE**, por entender que esse conselho estaria infringindo o EDITAL Nº 001/2020 PPGAA/UNIR/2020 (0546168) em seu item 13.4 **"...A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da matrícula do candidato..."**. Portanto, decidiu-se fazer a segunda chamada de matrículas, convocando os próximos candidatos em suplência, classificados nas posições 16º NATIELE ISAURA DE ALMEIDA VEECK (inscrição 5718) e 17º PATRICIA REGINA VOIGT (inscrição 5708), conforme ATA 0611923 - Comissão de seleção discente. E, ainda salienta que a convocação dos candidatos precisa ser realizada de forma URGENTE, uma vez que já se iniciaram as atividades do PPGAA no referido ano letivo e, esses candidatos já estão sendo prejudicados. RAUL DIRCEU PAZDIORA e ELAINE ALMEIDA DELARMELINDA HONORE saíram da reunião durante a discussão desse ponto de pauta; **8) Desligamento discente (Turma 2020) ou Alteração da letra "C" do Art. 42 do Regimento Interno do PPGAA - GLEIBISON DE MELO ARVELINO - Fazer explanação sobre prejuízo ao PPGAA:** Tendo em vista que o Regimento Interno do PPGAA prevê desligamento discente em caso de reprovação por faltas nas disciplinas ofertadas pelo PPGAA, conforme consta em seu Art. 42 - letra "C" e, que neste contexto o discente GLEIBISSON DE MELO ARVELINO (Matrícula 20201018900) reprovou por FALTAS e NOTA na disciplina de "Agroecossistemas Integrados na Amazônia", o que estaria automaticamente desligado do PPGAA. Entretanto, o referido discente, apresentou requerimento de justificativa das faltas junto a coordenação do PPGAA, via e-mail institucional, em função do seu vínculo empregatício. O professor Jairo chamou atenção de todo corpo docente que **reprovar por FALTAS começou a parecer ROTINA no PPGAA**, já que é o **segundo discente da turma de 2020 que REPROVA POR FALTA**, com agravante que teve **péssimo desempenho escolar nas demais disciplinas cursadas** e, explicou que o PPGAA sofre cobranças rotineiras da CAPES e, que um dos itens que tem mais peso na avaliação quadrienal é o tempo de formação dos discentes junto ao programa, ou seja, dissertações de mestrado defendidas acima de 24 meses causam sérios prejuízos ao PPGAA, o que pode inviabilizar a conquista do conceito QUATRO na primeira avaliação quadrienal (principal meta do PPGAA) e, o sonho da proposição de um programa de doutorado pode ser retirado por admitirmos a presença de discentes **IRRESPONSÁVEIS e NÃO COMPROMISSADOS** com a instituição e, deixa claro que discentes que sejam impossibilitados por algum motivo de não atender integralmente o regimento interno do PPGAA não contribuem para **CONSOLIDAÇÃO** do PPGAA e, que pelo contrário **PREJUDICAM** o programa pela **falta de responsabilidade e comprometimento**. E, finaliza sugerindo para nova coordenação do PPGAA que reveja URGENTEMENTE a RESOLUÇÃO Nº 232, DE 06 DE AGOSTO DE 2020/UNIR, principalmente o Art. 3º - Item VI - § 2º descreve **"Os estudantes que não aderirem ao plano terão seus direitos assegurados por meio de estratégias de acompanhamento individual que forem estabelecidas pelo colegiado aplicável a cada caso concreto"**, pois entende que os discentes

estão utilizando esse motivo para não serem desligados do PPGAA, ao infringir o regimento interno do PPGAA, além de que os orientadores precisam urgentemente ficar mais atentos aos seus orientados nas atividade do PPGAA e, lembrou-os que o regimento interno do PPGAA diz o seguinte em seu **Art. 46 - São atribuições do orientador: "...b) Acompanhar o desempenho escolar de seu(s) orientando (s) e informar sobre seus rendimentos através de relatórios semestrais e documentos encaminhados a secretaria do PPGAA..."**. Na sequência, decidiu-se por unanimidade NÃO desligar o discente GLEIBISSON DE MELO ARVELINO do PPGAA e NÃO alterar o Regimento Interno do PPGAA, por interpretar que estaria infringindo a RESOLUÇÃO Nº 232, DE 06 DE AGOSTO DE 2020/UNIR. Às dezenove horas e quarenta e dois minutos, definiu-se em comum acordo com os todos presentes que no dia 09/04/2021 às 17h haverá nova reunião do CONSELHO para finalizar os demais pontos de pauta e informes (CONVOCAÇÃO), além da indicação dos bolsistas de mestrado (Turmas 2020 e 2021) pela comissão de seleção de bolsas (Ponto de pauta 6). Assim, o Coordenador do PPGAA, deu por encerrada a reunião, a qual eu, Jairo Rafael Machado Dias, secretariei, com ata redigida e lida por mim, conferida, aprovada e homologada pelo CONSELHO do Programa de Pós-Graduação em Agroecossistemas Amazônicos.



Documento assinado eletronicamente por **RAUL DIRCEU PAZDIORA, Docente**, em 22/03/2021, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **IZAIAS MEDICE FERNANDES, Docente**, em 22/03/2021, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **KENIA MICHELE DE QUADROS TRONCO, Docente**, em 22/03/2021, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELAINE ALMEIDA DELARME LINDA HONORE, Docente**, em 22/03/2021, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EVELYN RABELO ANDRADE OLIVEIRA, Docente**, em 22/03/2021, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GILMARA YOSHIHARA FRANCO, Docente**, em 22/03/2021, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIS FERNANDO POLESÍ, Docente**, em 22/03/2021, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADJALMA CAMPOS DE FRANCA NETO, Chefe de Departamento**, em 22/03/2021, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NARA LUISA REIS DE ANDRADE, Docente**, em 22/03/2021, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA PRISCILA SOARES BERRO, Docente**, em 22/03/2021, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JAIRO RAFAEL MACHADO DIAS, Docente**, em 22/03/2021, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VANDO MIOSSI RONDELLI, Docente**, em 22/03/2021, às 21:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GISELE TEIXEIRA DE SOUZA SORA, Docente**, em 22/03/2021, às 21:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIO REGIS DE SOUZA, Docente**, em 22/03/2021, às 21:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELI OLIVEIRA FOLADOR, Docente**, em 22/03/2021, às 22:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON CRISTIAN BERGAMIN, Docente**, em 22/03/2021, às 22:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0626381** e o código CRC **19CE9BBF**.